



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 011/2010

Termo Aditivo ao Contrato n. 163/2009, cujo objeto é o fornecimento e instalação de balcão suspenso com pia e acessórios, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 129 do Pregão n. 114/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Valcir Móveis Indústria e Comércio Ltda. ME, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa VALCIR MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME, estabelecida na Rua Santa Maria, 269, Loteamento Dona Júlia, Rio Grande, Palhoça/SC, CEP 88131-650, telefones (48) 3244-3768 / 3348-1447, inscrita no CNPJ sob o n. 10.548.704/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Procurador, Senhor Adilson de Oliveira, inscrito no CPF sob o n. 206.742.448-34, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo, à Cláusula Primeira do Contrato n. 163/2009, de 1 (um) balcão suspenso com pia e acessórios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Subcláusula 2.1.3 do Contrato n. 163/2009 o valor de R\$ 2.046,25 (dois mil, quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1.3. referente ao item descrito na subcláusula 1.1, ITEM 3, o valor unitário de R\$ 2.046,25 (dois mil, quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando, as 5 (cinco) unidades, R\$ 10.231,25 (dez mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2010NE000303, em 05/02/2010, no valor R\$ 2.046,25 (dois mil, quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 163/2009.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 8 de fevereiro de 2010.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ADILSON DE OLIVEIRA
PROCURADOR

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTO

ROBERTA MARIA DE CASTRO SEPETIBA QUEZADO
COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO SUBSTITUTA